



Congonhas, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1472

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2014**

Partes: Município de Congonhas X Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas-ASCACON. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 28/03/2016 e término em 28/03/2017. Valor: R\$257.641,92. Data: 28/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016**

**CONCORRÊNCIA PMC 033/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG-Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/089/2016- CONCORRÊNCIA 033/2015 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA– LOTE 1 Classificada em 1º lugar a proposta da licitante VMF Construtora Ltda-ME, com o calor de R\$ 1.672.030,81; em 2º lugar Praotem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.672.910,93; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.750.550,70; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.754.531,51 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.829.898,51.LOTE 2: Classificada em 1º lugar a proposta da licitante Praotem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.686.094,23; em 2º lugar VMF Construtora Ltda-ME, com o calor de R\$ 1.691.086,42; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.763.713,57; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.768.328,67 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.964.536,17. Desclassificada para os LOTES 1 e 2 a proposta da licitante Construtora Silva Portas Ltda .Congonhas, 12 de abril de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias. Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/027/2015**

Partes: Município de Congonhas X Menegatti Soluções Software Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 19/03/2016 e término em 19/03/2017. Valor: R\$2.200,00. Data: 16/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/056/2015**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário-COOPERTRAN Ltda. Objeto: Exclusão de quantitativos de quilometragem dos veículos que não estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$371.040,00. Data: 06/04/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 017/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Célia Aparecida Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1348, CPF 665.162.006-10, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da Prevcon**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 018/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Sara Alzira Custódia, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 1885, CPF 448.277.336-00, cargo efetivo de Assistente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento EMS P-20, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 019/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Vanilda de Souza Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1348, CPF 545.852.876-04, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 020/2016**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria da Consolação Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 835, CPF 513.632.676-04, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da Prevcon**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

#### PORTARIA Nº. 021/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Elizete Costa de Carvalho, lotada na Administração da Câmara Municipal de Congonhas, matrícula 027, CPF 566.961.086-53, cargo efetivo de Servente/ Copeiro, padrão/símbolo de vencimento SV-024, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da Prevcon

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

#### PORTARIA Nº. 022/2016

Retifica matrícula constante na Portaria nº. 019/2016.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificada, por motivo de incorreção, a matrícula 1348 para 1151, constante na Portaria nº. 019/2016 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Vanilda de Souza Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 545.852.876-04, no cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/133, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Substitui membro na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante na Portaria nº PMC/647, de 12 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.120, de 3 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/037/2016, datada de 11 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina Lobo Carvalho em substituição ao membro Wellington Feijó Costa, como representante do Departamento de Recursos Humanos na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº PMC/647, de 12 de setembro de 2013.

Parágrafo único. Caberá à servidora Sabrina Lobo Carvalho a presidência da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS DE CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/134, DE 12 DE ABRIL DE 2016.



Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 017/2016; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/012/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Célia Aparecida Gonçalves, matrícula 1348, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/135, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 018/2016; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/012/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Sara Alzira Custódia, matrícula 1885, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/136, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 019/2016; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/012/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Vanilda de Souza Pinto, matrícula 1151, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/137, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.



Congonhas, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1472

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 020/2016; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/012/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria da Consolação Cunha, matrícula 835, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/138, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/003, de 4 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0008425/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 13 de abril de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0008425/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/003, de 4 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.